



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 942

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
UNIFUNEC	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.037, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprova o Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, para o exercício de 2026.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 5.010, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 47.323.750,00 (Quarenta e sete milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), discriminados pelos Anexos da Lei Orçamentária, assim distribuídos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		15.729.100,00
1.200.00.00 - Receita De Contribuições	12.224.100,00	
1.300.00.00 - Receita Patrimonial	2.000.000,00	
1.900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.505.000,00	
7.000.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.594.650,00	31.594.650,00
TOTAL DA RECEITA		47.323.750,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Funções

09 - Previdência Social	32.548.100,00
99 - Reserva de Contingência	14.775.650,00
TOTAL	47.323.750,00

II - Por Subfunções

122 - Administração Geral	2.318.100,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	30.230.000,00
997 - Reserva Contingência RPPS	14.775.650,00
TOTAL	47.323.750,00

III - Por Categorias Econômicas

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		32.448.100,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	30.698.057,37	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.710.000,00	
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	100.000,00	
9.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		14.775.650,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	14.775.650,00	
TOTAL		47.323.750,00

Art. 4º O Orçamento do SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, poderá ser expandido até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º Fica a autarquia nos termos da Lei Municipal 5.010 de 11 de dezembro de 2025 autorizada a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º deste decreto, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de janeiro 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.044, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as tarifas de consumo de água e esgotamento sanitário.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a necessidade da adequação dos preços dos serviços de tratamento e fornecimento de água e esgoto com os custos de sua operacionalização, que se encontram defasados em decorrência dos grandes investimentos e das inúmeras manutenções realizadas em toda infraestrutura do SAAE AMBIENTAL;

Considerando: a necessidade de se manter um equilíbrio entre as receitas e despesas daquela autarquia, com a finalidade da manutenção da gestão financeira equilibrada, tão apregoada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando: que o reajuste aqui aplicado irá garantir a continuidade da prestação adequada dos serviços e os investimentos necessários para o aprimoramento dos mesmos, visando a manutenção da qualidade entregue à população;

Considerando, por fim, a observância da estrutura tarifária do SAAE AMBIENTAL, a qual fixa método de apuração, reajustes e equalização de preços públicos no âmbito desta autarquia, extraída de seu regulamento: Decreto nº 2370/2006;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de consumo de água e esgotamento sanitário passam a ser as seguintes:

I - Residencial: Por um consumo mínimo de até 10(dez) m³ por mês: R\$ 26,30.

II - Comercial e Industrial: Por um consumo mínimo de até 10(dez) m³ por mês: R\$ 39,78.

III - Consumo Excedente:

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL Valor por m ³	COMERCIAL E INDUSTRIAL Valor por m ³
11 a 15	R\$ 4,91	R\$ 7,40
16 a 20	R\$ 5,00	R\$ 7,58
21 a 25	R\$ 5,54	R\$ 8,45
26 a 30	R\$ 5,99	R\$ 9,28
31 a 35	R\$ 6,50	R\$ 9,78
36 a 40	R\$ 6,62	R\$ 10,25
41 a 45	R\$ 6,77	R\$ 10,75
46 a 50	R\$ 6,81	R\$ 11,36
51 a 55	R\$ 6,92	R\$ 11,92
56 a 60	R\$ 6,98	R\$ 11,96
61 a 65	R\$ 7,07	R\$ 12,07
66 a 70	R\$ 7,13	R\$ 12,14
71 a 75	R\$ 7,19	R\$ 12,18
76 a 80	R\$ 7,32	R\$ 12,26
81 a 85	R\$ 7,74	R\$ 12,33
86 a 90	R\$ 8,08	R\$ 12,44
91 a 95	R\$ 8,52	R\$ 12,91
96 a 100	R\$ 8,93	R\$ 13,47
Acima de 100	R\$ 9,34	R\$ 14,15

Art. 2º A tarifa de esgoto continuará correspondente a 80% do valor da tarifa de água, conforme Decreto 4.288/2018.

Art. 3º Os templos de qualquer culto ficam isentos do pagamento da tarifa de água e esgoto quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único. Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado o equivalente a 50% da tarifa Residencial.

Art. 4º As entidades beneficentes serão cobradas o equivalente a 50% da tarifa Residencial.

Art. 5º Ao Poço Residencial será cobrado um valor fixo de R\$ 59,98, quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único. Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado a Tarifa Residencial mais o valor fixo descrito no “caput” deste artigo.

Art. 6º Ao Poço Comercial será cobrado um valor fixo de R\$ 141,86, quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único. Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado a Tarifa Comercial e Industrial mais o valor fixo descrito no “caput” deste artigo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, terá sua Reunião Ordinária na segunda-feira, dia 14/01/2026, às 09h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar das seguintes Pautas:

- Sobreaviso dos Conselheiros Tutelares
- Aquisição de material permanente para o Conselho Tutelar

• Caso encaminhado pelo Ministério Público
Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora - Geral de Assistência Social

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de Professor Universitário, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;

- Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) vínculos e remunerações;

CONVOCAÇÃO CARGO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA

NOME	Class.	Disciplina
JENNER LUCIANO LOPES	2º	MEDICINA/Emergências Clínicas

O candidato terá o prazo até o dia 27 de janeiro de 2026, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2025, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de Professor Universitário, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o

cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);

- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;

- Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

CONVOCAÇÃO CARGO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

NOME	Class.	Disciplina
JOSE PAULO CODINHO	1º	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O candidato terá o prazo até o dia 27 de janeiro de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2025, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2025, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de Professor Universitário, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;

- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

CONVOCAÇÃO CARGO PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO DE ODONTOLOGIA

NOME	Class.	Disciplina
VIVIAN CRISTINA NORONHA NOVAES	1º	ODONTOLOGIA/Periodontia

Os candidatos terão o prazo até o dia 27 de janeiro de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2025, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....